

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 6/2022

RIO DE JANEIRO, 21 /12/2022

MENSAGEM DE FIM DE ANO

Depois de dois anos (2020-2021) de recolhimentos, poucos contatos presenciais e muito medo, 2022 trouxe de novo os encontros, os abraços, o olho no olho, uma quase normalidade.

Mas... 2022 não foi um “normal”. Foi um ano tenso, com muito trabalho, tentando recuperar o que foi perdido durante a pandemia, mas também reconstruindo o fazer na escola, no viver sem sobressaltos e na esperança de que dias melhores virão.

E agora, 2023 vislumbra à nossa frente e vem querendo dizer sim...

Sim, à esperança de que coisas boas virão, de que lutas difíceis deverão ser menos tensas e mais vitoriosas, de que mais abraços e afetos estarão presentes em nossas vidas...

Sim, e que possamos desejar a todos os nossos associados e à comunidade do CPII boas festas de final de ano, acreditando que o amor e a paz estarão sempre entre nós!

Que 2023 venha, trazendo a esperança de um Novo Ano feliz!



ADCPII
ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES
DO COLÉGIO PEDRO II

BOLETIM ELETRÔNICO FINAL DO ANO/2022

RIO DE JANEIRO, DEZ/2022

EM ENCONTRO CHEIO DE AFETO, NOS DESPEDIMOS DE 2022



BOLETIM ELETRÔNICO FINAL DO ANO/2022

RIO DE JANEIRO, DEZ/2022



BOLETIM ELETRÔNICO FINAL DO ANO/2022

RIO DE JANEIRO, DEZ/2022



I. O QUE É A CPPD?

A CPPD – Comissão Permanente de Pessoal Docente – está vinculada administrativamente à Reitoria e tem por finalidade prestar assessoramento ao CONSUP ou à Reitoria na formulação e no acompanhamento da execução da política de pessoal docente. Composta por 5 (cinco) docentes titulares e 5 (cinco) docentes suplentes, são todos eleitos para um mandato de dois anos.

Dentre as atribuições da CPPD, destacamos:

- avaliação do desempenho para fins de progressão e promoção funcional;
- solicitação de afastamento para estudos em diversos níveis: aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado;
- avaliação das solicitações para fins de retribuição por titulação e por RSC.

Responsável, portanto, pelos fluxos administrativos necessários à concessão de direitos a que fazem jus professoras e professores e pela proposição de políticas de pessoal docente, reafirmamos a importância da CPPD. Nesse sentido, vale frisar a urgência de atendimento ao que dispõe a Resolução-CONSUP Nº 50 de 15 de maio de 2015, que determina a abertura do processo eleitoral para a recomposição da CPPD.

II. EM QUE SITUAÇÃO ESTÁ O MANDATO DA CPPD *PRO TEMPORE*?

Em 28 de novembro de 2022, pelo ofício de Nº 003/2022, a CPPD *pro tempore* anunciou a saída coletiva de seus membros a partir de 20 de dezembro de 2022.

Depois de 2 anos e seis meses em exercício, ao longo dos quais deu conta de centenas de processos, mantendo-os rigorosamente em dia, para concluir seu mandato, comprometeu-se a dar início à tramitação de todos os processos protocolados até 30 de novembro de 2022 nos limites de sua competência. Alertou, também, no referido ofício, para o perigo de acúmulo de processos e para o cumprimento da Resolução nº 206/2022/CONSUP que determinara o início do processo eleitoral em abril de 2022.

Em 20 de dezembro, diante dos problemas que seriam causados pela não tramitação dos processos de afastamentos para estudos em 2023 pleiteados por professores e professoras, assumiu a responsabilidade de até 23 de dezembro – início do recesso escolar e de férias – garantir o fluxo dos mesmos no âmbito das suas competências.

III. EM QUE SITUAÇÃO ESTÁ O PROCESSO ELEITORAL PARA A CPPD E A CIS/PCCTAE?

Em 25 de novembro de 2022, foram aprovadas pelo CONSUP duas Resoluções: a Resolução 242 dispondo sobre o calendário eleitoral com inscrições marcadas para os dias 29 e 30 de novembro e a Resolução 243 dispondo sobre as regras eleitorais. Nesta mesma sessão, a fim de executar as Resoluções emanadas do órgão máximo de deliberação, a Reitoria comprometeu-se a avaliar a recondução de membros da Comissão Eleitoral eleita, incorporando a ela outros membros cujos nomes foram aprovados pelo Conselho Superior naquela sessão.

Em 30 de novembro de 2022, foi editada a Portaria 3.271 designando a Comissão que coordenará o processo eleitoral.

Se por um lado, temos definido em Portaria a Comissão Eleitoral, por outro algumas perguntas permanecem sem resposta.

- Por que a execução das deliberações do CONSUP não foram acatadas?
- Por que mais uma vez a determinação de que “o processo para eleição dos seus novos membros deverá ser iniciado 60 (sessenta) dias antes do encerramento dos mandatos em curso” não é respeitada (Resolução Nº 50/2015, art. 12)?
- Em que momento as deliberações da 53ª Reunião Ordinária do CONSUP de 16 de dezembro de 2022 sobre o processo eleitoral serão divulgadas?

IV. NOSSO COMPROMISSO COM A LUTA

A diretoria da ADCPII e seu Conselho de representantes solicitam que os colegas se coloquem à disposição, apresentando suas candidaturas para compor a CPPD, no sentido de contribuir para o efetivo funcionamento da mesma, a fim de que possamos, evitar, o mais rápido possível, uma indesejada vacância.

Por último, mas não menos importante, a diretoria da Associação de docentes e o seu Conselho de representantes ratificam seu compromisso com a luta necessária para garantir que o processo eleitoral para a CPPD se instaure, com a máxima urgência, e aposta, por princípio, na formulação de uma unidade pelas reivindicações coletivas.

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 6/2022

RIO DE JANEIRO, 21 /12/2022

EXPEDIENTE DA ADCPII



HORÁRIO *de funcionamento*

Recesso: 24 a 31/12
Não haverá expediente

Férias: 1 a 31 de janeiro de 2023
das 10h às 16h

Fevereiro de 2023
das 9h às 13h e das 14h às 17h

ATENÇÃO
Em fevereiro de 2023, em função das férias de um de seus funcionários, excepcionalmente, o horário de atendimento será diferenciado.

PLANTÃO JURÍDICO 2023

Em janeiro, os plantões jurídicos não acontecerão.

Será divulgado o calendário de plantões de fevereiro e março.



Todos os plantões deverão ser previamente agendados por e-mail (adcpii@gmail.com). No campo assunto do e-mail deverá ser informado: "agendamento plantão jurídico". No corpo do e-mail o associado deve descrever, sucintamente, o assunto que será tratado na audiência.



Os plantões ocorrerão na plataforma de vídeo conferência ZOOM ou pelo WhatsApp.

ADCPII
ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES
DO COLÉGIO PEDRO II

PLANTÃO JURÍDICO

ADCPII
ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES
DO COLÉGIO PEDRO II